

# CONTRATO DE EMPREITADA

Entre:

\_\_\_\_\_, solteira, nacionalidade: \_\_\_\_\_, profissão:  
\_\_\_\_\_, passaporte n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º  
\_\_\_\_\_, residente em: \_\_\_\_\_,  
doravante denominada **CONTRATANTE**,

e:

\_\_\_\_\_, solteira, nacionalidade: \_\_\_\_\_, profissão:  
\_\_\_\_\_, passaporte n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º  
\_\_\_\_\_, residente em: \_\_\_\_\_,  
doravante denominada **CONTRATADA**, e, quando em conjunto, partes.

As partes acima identificadas têm entre si justo e acertado o presente contrato de empreitada, ficando desde já aceito nas cláusulas e condições abaixo descritas.

## CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, por meio deste instrumento, contrata os serviços profissionais da **CONTRATADA**, que se compromete a prestar a seguinte obra:

\_\_\_\_\_

§ 1º. Os serviços ora contratados estarão sujeitos à ampla fiscalização pela **CONTRATANTE** ou por pessoa por ela indicada, para vistoriar os trabalhos praticados, podendo fornecer orientações.

§ 2º. Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação à **CONTRATANTE**.

§ 3º. A **CONTRATADA** apenas fornecerá a mão-de-obra, sendo de responsabilidade da **CONTRATANTE** o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a realização da obra contratada.

## CLÁUSULA 2ª – DA ENTREGA DA OBRA

No momento de entrega da obra, a **CONTRATANTE** efetuará uma validação de todos os serviços executados, para avaliar as condições e as características desta.

§ 1º. A **CONTRATANTE** poderá se recusar a receber a obra, caso:

I – a **CONTRATADA** executou a obra de forma diferente do que especificado ou não seguiu as instruções recebidas;

II – na ausência de planos ou instruções específicas, não tenha a **CONTRATADA** seguido as regras de arte ou do costume do local;

III – a obra seja apresentada defeituosa ou impeditiva de uso regular.

§ 2º. No caso do parágrafo anterior, poderá ainda a **CONTRATANTE** optar por receber a obra com abatimento no preço.

§ 3º. Após devidamente recebida a obra, não poderá a **CONTRATANTE** reclamar defeitos, exceto quando se tratar de falhas ou defeitos ocultos existentes.

§ 4º. Caso a **CONTRATANTE** se recuse a receber a obra de forma injustificada, estará sujeito a pagamento de mora, e será, ainda, responsabilizada por perdas e danos ocasionados à **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA 3ª – DA RETRIBUIÇÃO**

Pela prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (zero reais) que será paga da seguinte maneira:

\_\_\_\_\_

§ 1º. A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a qualquer título.

§ 2º. Em caso de acréscimos ou reduções nos custos da obra, as partes não poderão exigir a revisão do preço, salvo previsões expressas neste contrato.

§ 3º. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** segundo o que for arbitrado, se, sempre presente à obra, por continuadas visitas, não podia ignorar o que se estava passando e nunca protestou.

### **CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I – executar a obra na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

II – fornecer toda a mão-de-obra necessária para a boa execução do serviço, obrigando-se pelos pagamentos dos empregados que vier a utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas de segurança vigentes;

III – a total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus funcionários, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para a **CONTRATANTE** em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

IV – reparar ou refazer qualquer serviço que for executado em desconformidade com o projeto, instruções e normas respondendo por todas as despesas decorrentes deste serviço, bem como prestar toda a assistência técnica referente ao serviço executado;

V – o cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos;

VI – acacacaacac cacacacaca cacacac acac acacacacac acacacac acaca cacacacacac aca cacaca caca cacacac aca cacac aca ca cacacaca caca cacacaca caca cacaca.

#### **CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

I – efetuar os pagamentos devidos no prazo e condições estabelecidas;

II – comunicar expressa e formalmente à **CONTRATADA** eventuais irregularidades constatadas na execução dos serviços, de modo a permitir a adoção de medidas cabíveis;

III – não exigir dos profissionais da **CONTRATADA** quaisquer serviços estranhos às suas funções;

IV – providenciar, em boa qualidade, todos os materiais, os equipamentos e demais meios necessários à execução da obra.

#### **CLÁUSULA 6ª – DOS RISCOS DA OBRA**

Não se verificando culpa da **CONTRATADA**, os riscos da obra correm por conta da **CONTRATANTE**.

§ 1º. Responderão solidariamente as partes por danos causados às propriedades vizinhas à obra, tais como trincas, rachaduras, recalques e desabamentos.

§ 2º. Responderá a **CONTRATADA** por danos causados a terceiros não-vizinhos.

### **CLÁUSULA 7ª – DA SUSPENSÃO DA OBRA PELA CONTRATADA**

Poderá a **CONTRATADA** suspender a obra nos seguintes casos:

I – por culpa da **CONTRATANTE**, ou por motivo de força maior;

II – quando, no decorrer dos serviços, se manifestarem dificuldades imprevisíveis de execução, resultantes de causas geológicas ou hídricas, ou outras semelhantes, de modo que torne a empreitada excessivamente onerosa, e a **CONTRATANTE** se opuser ao reajuste do preço inerente ao projeto por ele elaborado, observados os preços;

III – se as modificações exigidas pela **CONTRATANTE**, por seu vulto e natureza, forem desproporcionais ao projeto aprovado, ainda que o dono se disponha a arcar com o acréscimo de preço.

### **CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO**

A rescisão sem justa causa pela **CONTRATADA** não lhe retira o direito ao recebimento pelos serviços já prestados, mas lhe sujeita ao pagamento das perdas e danos percebidos pela **CONTRATANTE**.

§ 1º. Em caso de rescisão sem justa causa por parte da **CONTRATANTE**, esta deverá arcar com as despesas e os lucros relativos aos serviços feitos, além de indenização a ser calculada com base no que a **CONTRATADA** teria recebido, se a obra fosse concluída.

§ 2º. O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

I – por insolvência, impetração ou solicitação de concordata, ou falência, da **CONTRATANTE**;

II – por qualquer impossibilidade da continuação do contrato motivada por força maior ou caso fortuito.

### **CLÁUSULA 9ª – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

I – conclusão do serviço definido neste contrato;

II – por distrato solicitado por qualquer uma das partes;

III – pelo descumprimento das obrigações previstas neste contrato;

IV – pela impossibilidade de continuidade por força maior;

V – por insolvência, impetração ou solicitação de concordata, ou falência, de qualquer uma das partes;

VI – pela inadimplência de qualquer uma das partes.

#### **CLÁUSULA 10ª – DO DESCUMPRIMENTO**

O descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, seja pela **CONTRATANTE** ou pela **CONTRATADA**, ensejará a imediata rescisão deste contrato.

Parágrafo único. Qualquer eventual tolerância ou concessão entre as partes em relação ao descumprimento de qualquer cláusula deste contrato não implicará alteração ou modificação das cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao assinarem este instrumento as partes concordam ainda que:

I – nem a **CONTRATANTE** poderá transferir a outrem o direito à obra ajustada, nem a **CONTRATADA**, sem consentimento da outra parte, dar substituto que os preste;

II – a mera tolerância pelas partes com relação ao descumprimento de quaisquer dos termos ajustados neste contrato não deverá ser considerada desistência de sua exigência;

III – o presente contrato não gera direito de exclusividade entre as partes;

IV – desde que não haja incompatibilidade de horários ou de interesses, a **CONTRATADA** poderá desempenhar suas atividades para terceiros em geral;

V – poderá, ainda, a **CONTRATANTE** contratar um terceiro para realizar os mesmos serviços descritos neste contrato, a título de complementaridade;

VI – acacacacaca, cacaca caca cacacaca cacaca cacacacacaca caca cacacacacaca caca cacaca cac acacacaca.

#### **CLÁUSULA 12ª – DO FORO**

Fica desde já eleito o foro da comarca de São Paulo, SP para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato.

Por estarem assim certos e ajustados, firmam os signatários este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, SP, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

EXEMPLO